

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO: 1507/2025.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO GÊNERO ALIMENTÍCIOS (PÃES, ROSCAS, QUITANDAS, BOLOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA COM FORNECIMENTO PARCELADO POR PERÍODO DE 12 MESES. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CONSELHO TUTELAR. conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, previstas no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado nos autos do Processo 1507/2025.

1.2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

- 1. Solicitante: Viviane Daniela Soares de Paula**
- 2. Administrativo: Deusdete Maria Batista Dias**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Justifica a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Gênero Alimentícios (PÃES, ROSCAS, QUITANDAS, BOLOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA COM FORNECIMENTO PARCELADO POR PERÍODO DE 12 MESES. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CONSELHO TUTELAR.

3.2. Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de aquisição dos produtos, pois são de interesse, necessidade e conveniência do ente administrativo, uma vez que se trata de produtos utilizados nos serviços cotidianos.

3.3. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim da Prefeitura Municipal de Rubiataba.

3.4. Ante as razões elencadas supra, que, diga-se de passagem, não são as únicas, é que se justifica a necessidade da contratação em vértice. Assim, resta evidente que o quanto elencado alhures amplificou a obrigatoriedade desta Administração em adotar de medidas que tenha por escopo atender essas finalidades, sendo a principal delas, justamente, a realização da contratação em referência.

3.5. Vale ressaltar que esta despesa é de extrema importância para que possamos dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Administração municipal.

3.6. Os itens que fazem parte do presente processo licitatório são:

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	KG	1.212	BOLO FOFO-Produto obtido da mistura de farináceos (como farinha de trigo), com ovos , óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico. Ausência de: sabor, odor e cor estranha, microorganismos patogênicos. Pesando no mínimo 60 gramas cada fatia. Consistência macio, fofo.O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

2	KG	1.012	BOLO DE FUBÁ-Produto obtido da mistura de farináceos (como farinha de trigo, fubá, polvilho), com ovos, óleo vegetal, pouco açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico. Ausência de: sabor, odor e cor estranha, microorganismos patogênicos. Peso 60 gramas cada fatia. Consistência macio, fofo. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado).
3	KG	320	BROA DE FUBÁ SALGADA-composto por fubá de canjica, ovos, leite, farinha de trigo, óleo de soja, pouco sal. Todos os ingredientes de boa qualidade. Ausência de: sabor, odor e cor estranha, microorganismos patogênicos. Pesando no mínimo 40g cada unidade. A quantidade será designada especificamente no momento da solicitação do requisitante. OBS: a nova legislação 06/2020, proíbe o uso de corantes, conservantes, margarina. Portanto, peço que prezem por um produto mais natural e caseiro possível, assim como está descrito acima. Consistência macia. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado)
4	KG	190	BISCOITO DE POLVILHO– PÊTA-composto por polvilho doce, ovos, óleo de soja, leite, pouco sal, água. Manter o sabor natural. Todos os ingredientes de boa Qualidade. Ausência: de sabor, odor e cor estranha, microrganismos patogênicos. Unidade de 40gr cada unidade. Consistência macia. OBS: a nova legislação 06/2020, proíbe o uso de corantes, conservantes, margarina. Portanto, peço que prezem por um produto mais natural e caseiro possível, assim como está descrito acima. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

5	KG	11.600	PAO FRANCÊS-Produto Tradicional em perfeito estado de conservação, casca crocante e miolo macio. Ausência de: sabor, odor e cor estranha, microrganismos patogênicos. Pesando no mínimo 40 gramas cada. A quantidade será designada especificamente no momento da solicitação do requisitante. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado).
6	KG	412	PÃO BRIOCHE - Produto Tradicional em perfeito estado de conservação. Ausência de: sabor, odor e cor estranha, microrganismos patogênicos. Pesando 40g cada unidade, confeccionado de forma artesanal. Produto Tradicional de 1ª qualidade e em perfeito estado de conservação. A quantidade será designada especificamente no momento da solicitação do requisitante. Massa macia e sem granulação. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado).
7	KG	718	PAO ROSCA - Produto Tradicional em perfeito estado de conservação: Rosca doce, confeccionado de forma artesanal. Ausência de: sabor, odor e cor estranha, microrganismos patogênicos. Pesando 40g cada unidade. Produto Tradicional de 1ª qualidade e em perfeito estado de conservação. A quantidade será designada especificamente no momento da solicitação do requisitante. Massa macia e sem granulação O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

8	KG	450	PÃO DE QUEIJO- composto por polvilho, água, ovos, leite, queijo, fécula de mandioca, óleo de soja, manteiga e pouco sal. Todos os ingredientes de boa qualidade. Ausência de sabor: odor e cor estranha, microrganismos patogênicos. Pesando no mínimo 40g cada unidade. A quantidade será designada especificamente no momento da solicitação do requisitante. OBS: a nova legislação 06/2020, proíbe o uso de corantes, conservantes, margarina. Portanto, peço que prezem por um produto mais natural e caseiro possível, assim como está descrito acima. Consistência macia. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado).
9	KG	310	BOLO CONFEITADO - Produto de qualidade e em perfeito estado de conservação, Observado as seguintes características: Bolo confeitado de forma artesanal em atenção ao Termo de Referência, sendo o sabor, cor, recheio, cobertura e formato designados especificamente no momento da solicitação do requisitante. o. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 24h de exposição após preparo final(assado).
10	KG	840	BOLO DE MANDIOCA (MANE PELADO) Produto Tradicional, em perfeito estado de conservação, Observado as seguintes características: Bolo de mandioca confeccionado de forma artesanal em atenção ao Termo de Referência, tendo o sabor característico típico do produto. A quantidade será designada especificamente no momento da solicitação do requisitante. o. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

11	PT	850	PAO CACHORRO QUENTE ASSADO - Produto Tradicional em perfeito estado de conservação, tendo em sua composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, açúcar, ovos, gordura vegetal, sal, fermento biológico, amido de milho, ácido ascórbico, polisorbato 80, sacarose, enzima alfa, amilase, propionato de cálcio. Embalagem primária, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 01 mês a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pct com 10 unidades. Embalagem contendo no mínimo 500gr.
12	KG	340	PÃO MANDI- farinha de trigo, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada brilhante. A quantidade será designada especificamente no momento da solicitação do requisitante. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado).
13	KG	1.360	QUITANDAS DIVERSAS- Produto Tradicional em perfeito estado de conservação: salgado confeccionado de forma artesanal, podendo ser entregues das seguintes formas: Enroladinho de Salsicha ou queijo, coxinha, empada de frango, risole, esfirra de frango, carne e outros. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado).
14	LT	780	REFRIGERANTE COLA 2L- Pet 02 litros sabor cola - Produto de ótima qualidade. Cada unidade deverá conter no mínimo 02 litros, sabores diversos, em Embalagem apropriada e rotulada com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

15	LT	780	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L - Pet 02 litros sabor guaraná - Produto de ótima qualidade. Cada unidade deverá conter no mínimo 02 litros, sabores diversos, em Embalagem apropriada e rotulada com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante,
16	LT	565	REFRIGERANTE LARANJA 2L- Pet 02 litros sabor laranja - Produto de ótima qualidade. Cada unidade deverá conter no mínimo 02 litros, sabores diversos, em Embalagem apropriada e rotulada com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
17	KG	580	ROSCA SIMPLES - Rosca doce, confeccionado de forma artesanal. Produto Tradicional em perfeito estado de conservação. A quantidade será designada especificamente no momento da solicitação do requisitante.
18	LT	840	SUCO 1L- Suco industrializado pronto para o consumo; O produto deverá ser embalado mecanicamente, com cada embalagem contendo 1000 ml, sendo que as embalagens devem estar isentas de sinais de vazamento ou amassados nas mesmas, e devidamente rotuladas com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses ao dia da compra. Sabores diversos a serem especificados no momento da solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

19	UN	2.500	PÃO COM MUÇARELA E APRESUNTADO – Pão francês assado em perfeito estado de conservação, pesando no mínimo 40 gramas cada; Muçarela em ótimo estado para o consumo e necessariamente resfriado à temperatura ideal de conservação tendo em sua composição: Leite pasteurizado, sal, fermento lácteo, cloreto de cálcio e coagulante. Cada fatia terá peso aproximado de 15 a 20 gramas; Apresuntado em ótimo estado para o consumo e necessariamente resfriado à temperatura ideal de conservação tendo em sua composição: carne suína embutida, amido (Máx. 2%), proteína de soja, glicose, milho, sal, proteína vegetal, condimento natural, aroma natural. Cada fatia terá peso aproximado de 15 a 20 gramas. A quantidade será designada especificamente no momento da solicitação do requisitante.
20	KG	1.250	BOLO FOFO DE TRIGO MESCLADO COM CHOCOLATE-Produto obtido da mistura de farináceos (como farinha de trigo, fubá, polvilho, araruta, chocolate), com ovos , óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico. Embalagem conforme solicitação. Pesando 60 gramas cada fatia. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 2h de exposição após preparo final(assado).
21	UN	3.300	SUCO 200 ML- Suco industrializado pronto para o consumo; O produto deverá ser embalado mecanicamente, com cada embalagem contendo 200ml, sendo que as embalagens devem estar isentas de sinais de vazamento ou amassados nas mesmas, e devidamente rotuladas com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses ao dia da compra. Sabores diversos a serem especificados no momento da solicitação.



22	UN	3.600	SANDUÍCHE NATURAL - PÃO DE SANDUÍCHE ASSADO (farinha de trigo, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada brilhante), MUÇARELA, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE E MAIONESE. O fornecimento do produto pronto deve ser para consumo imediato, com no máximo de 1h de exposição após preparo final (assado e montado).
----	----	-------	---

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

4.1. O objeto faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Comissão de Planejamento, as solicitações foram elaboradas a partir da necessidade da Secretaria da Administração Pública Municipal de Rubiataba/GO, **juntamente com a Secretária de Finanças.**

4.2. Para esta contratação não será possível utilizar o sistema de Dispensa Eletrônica.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. ENTREGA DOS SERVIÇOS:

5.1.1. Prazo de Entrega/ Execução/ Local de Entrega:

5.1.2. Os gêneros alimentícios, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compras, em até 24(vinte e quatro) horas, atendendo a REQUISIÇÃO emitida pelo Setor de compras, relacionando os produtos e quantidades a serem entregues diariamente.

5.1.6. Os demais produtos terão um prazo de até 05(cinco) dias corridos para a entrega.

5.1.7. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos materiais em conformidade com a Autorização de

Compras;

- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital.

5.1.8. O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações

constantes deste Termo.

5.1.9. O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.1.10. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

5.1.11 Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente

5.1.12. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.

5.1.13 A empresa detentora da ata e ou contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em contrato, inclusive sanções de natureza pecuniária.

5.1.14. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5.1.15 Quando for detectado que os produtos entregues não apresentam o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade com o solicitado no termo de referência, ou for divergente do produto apresentado na proposta, o fornecedor deverá trocá-lo em até 02 horas se for perecível e em até 02(dois) dias os demais, e responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.16 Os fatos dispostos no item 3.5., poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e Instrumento de Contrato.

5.1.17 Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

5.2. SUSTENTABILIDADE. Com relação aos critérios de sustentabilidade, segundo a diretriz do art. 225 da Constituição Federal de 1988, bem como o caput do artigo 144º da Lei nº 14.133/2021, o art. 3º do Decreto 7.746/2012 conferiu aplicabilidade concreta dos critérios de sustentabilidade às contratações como especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial, como as normas citadas neste estudo.

5.3. NATUREZA. Considerando as descrições supra, verifica-se que se tratam de compras e bens comuns, nos termos do art. 6º e os incisos X e XIII da Lei 14.133/2021,

uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos objetos, e que se trata de aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, em que o Município de Rubiataba, juntamente com o Secretária de Finanças, pretende contratar/adquirir.

5.4. VISTORIA OBRIGATÓRIA: SIM, quando os objetos forem recebidos pelo fiscal do contrato qualificado designado pela **CONTRATADA** deverá solicitar a empresa licitante que realize serviços de qualidade, cabendo o fiscal rejeitar o objeto, caso não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente correto, bem como determinar a sua substituição, conforme normas vigentes.

5.5. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO: pelo baixo grau de complexidade do objeto não será permitida a participação em consórcio, nem a subcontratação de parte ou de todo o objeto.

5.6. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL: não.

5.7. O prazo e condições de garantia:

5.7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura;

5.7.2. Ata de Registro de Preços e, ou contrato terá seu extrato publicado no site do município de Rubiataba/GO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

5.8. CRONOGRAMA DE ENTREGA:

5.8.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.8.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8.4. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente com o serviço, objeto deste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

5.8.5. Os fatos dispostos Termo de Referência, poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Serviço, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que, o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

5.8.6. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou prestação do serviço, correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

5.8.7. Os Prestadores do serviço deverão cumprir rigorosamente com os prazos.

5.8.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço prestado.

5.8.9. Só serão aceitos o serviço que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5.8.10. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos objetos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

5.8.11. Os objetos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Após os Estudos Preliminares verificou-se que com base nos termos de compromissos do Município de Rubiataba, a necessidade da demanda de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO GENERO ALMENTICIOS (PÃES, ROSCAS, QUITANDAS, BOLOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA COM FORNECIMENTO PARCELADO POR PERÍODO DE 12 MESES. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CONSELHO TUTELAR.

6.2. O objeto faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Comissão de Planejamento, as solicitações foram elaboradas a partir das necessidades da secretaria da Administração Pública Municipal de Rubiataba/GO.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS:

7.3.1. A demonstração do tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, declara que o tipo de solução a contratar está adequado, conforme quadro abaixo:

OBJETIVOS	SIM	NÃO	Não se aplica	Obs.
Muitos fornecedores do mercado oferecem objeto desse tipo?	X			
Existem novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Município de Rubiataba, juntamente com os Fundos?		X		
A solução que será contratada é a mais adequada?	X			

8. ESTIMATIVAS DE VALOR

8.1. Com base na escolha pela solução da contratação do objeto, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos, será a obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços com o devido tratamento estatístico. As informações foram organizadas em planilha com o devido tratamento estatístico e a indicação da metodologia de cálculo usada para o item.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades do Município de Rubiataba, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação a contratação do objeto em apreço, visando possibilitar a continuidade e qualidade de serviços públicos.

9.2. Não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda que não seja a contratação de Empresa especializada para SOLICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, ROSCAS, QUITANDAS, BOLOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA COM FORNECIMENTO PARCELADO POR PERÍODO DE 12 MESES. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CONSELHO TUTELAR.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados esperados estão relacionados diretamente com a contratação de empresa para prestação de serviços, para proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo Município de Rubiataba, previamente à celebração do contrato ou ata de registro de preços, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido, pois se trata do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2 As contratações anteriores que tinham por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, como por exemplo, o Pregão Presencial 044/2022 do Fundo Municipal de Educação atenderam de forma suficientemente bem, todavia, os demais

fundos e secretarias ficaram desamparados caso surja a necessidade de adquirir alimentos, sendo assim, a presente contratação se demonstra suficientemente justificada, pelas razões acima elencadas, bem como as que compareceram no decorrer processual.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Quanto ao compromisso com a sustentabilidade ambiental, informamos que o edital deverá observar em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado.

13.2. O objeto a serem contratados deverão estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto do projeto e da região que eles estão inseridos.

13.3. O método de trabalho para a contratação dos objetos demandados, deve ser condizente com as práticas de sustentabilidade vigentes no momento. Evitando o desperdício de água e energia elétrica, etc.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação.

14.2. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Rubiataba, 07 de março de 2025.

Viviane Daniela Soares de Paula
Secretaria Municipal de Administração
Decreto 01/2025